19.º José Francisco Cardoso Lopes, 13,65 Valores;
20.º Joaquim Gonçalves Pereira, 13,55 Valores;
21.º João Milton dos Santos, 12,40 Valores;
22.º Pedro Miguel Lopes Marques, 12,30 Valores;
23.º João Lopes dos Santos, 12,20 Valores;
24.º José Carlos Rodrigues da Silva, 12,05 Valores;
25.º Hugo André Teixeira Couto, 11, 95 Valores;
26.ºPaulo Jorge de Sousa Pinto, 11,93 Valores;
27.º David Alexandre Correia Amaral, 11,83 Valores;
28.º Hermínio da Costa Pinto, 11,30 Valores;
29.º Emídio de Jesus de Albuquerque, 10,78 Valores;
30.º Luís Miguel Fernandes Gomes, 10,25 Valores.

Candidatos Excluídos na admissão ao procedimento concursal:

Bruno Miguel Costa Ribeiro — a)
José Carlos Ferreira de Oliveira — b)
José Manuel Figueiredo Lopes — b)

a) Por não ter as habilitações exigidas;

b) Por não ter apresentado fotocópia do Certificado de habilitações literárias.

Candidatos Excluídos no 1.º Método de Selecção — Prova de Conhecimentos Oral Prática:

António Marques da Costa Gomes, Faltou; Fernando Carvalho Alves, 9,25 Valores; Flávio José Neves Pereira, Faltou; João de Sousa Seara, Faltou; João Manuel Lopes, 7,75 Valores; Joaquim Jorge Gonçalves da Silva, 7,25 Valores; José Luís da Silva Rodrigues, Faltou; José Miguel Loureiro Antunes, 9,25 Valores; Júlio Francisco Marques Lopes, Faltou; Luís Miguel Correia de Matos, Faltou; Luís Miguel da Costa Oliveira Marques, Faltou; Manuel de Sousa Sá Coelho, 8,75 Valores; Márcio Filipe Rodrigues Duarte, Faltou; Raul Borges Ribeiro, Faltou.

Candidatos Excluídos no 2.º Método de Selecção — Entrevista Profissional de Selecção:

Carlos Alberto Rodrigues dos Prazeres, Faltou.

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, em reunião de 25 de Março de 2011, foi notificada aos candidatos através de ofício registado, encontrando-se publicitada no site dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu (www.smasviseu.pt) e afixada no expositor do Serviço de Pessoal, tudo nos termos dos n.os 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

25 de Março de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando de Carvalho Ruas*.

304555776

PARTE I

ASSOCIAÇÃO PRÓ-EVANGELIZAÇÃO DE CRIANÇAS DE PORTUGAL

Anúncio (extracto) n.º 5146/2011

Alteração de Estatutos da «Associação Pró-Evangelização de Crianças de Portugal»

Certifico, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 168.º do Código Civil, ao tempo em vigor, que por escritura celebrada a vinte e oito de Janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco exarada a folhas treze verso do livro dezasseis-H do Segundo Cartório Notarial de Leiria, foram alterados os Estatutos da "Associação Pró-Evangelização de Crianças de Portugal" quanto aos artigos primeiro, décimo, décimo primeiro, décimo quarto, décimo sexto e vigésimo segundo, tendo a sede (Centro Nacional) passado para a Rua Marechal Craveiro Lopes n.º 41 em Loures.

1 de Abril de 2011. — O Notário, *António Pedro Monteiro Correia Marques Tavares*.

304564629

PARTE J1

MUNICÍPIO DE POMBAL

Aviso n.º 9134/2011

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e com a alteração dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 11 de Fevereiro de 2011, se encontram abertos, e que serão publicitados em www.bep.gov.pt até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso, pelo prazo de 10 dias, os seguintes procedimentos concursais para provimento dos cargos de direcção intermédia de 1.º, 2.º e 3.º Graus:

Director do Departamento Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa;
Director do Departamento Municipal de Finanças;
Director do Departamento Municipal de Águas, Saneamento e Ambiente;
Chefe da Divisão de Informática;
Chefe da Divisão de Recursos Humanos;
Chefe da Divisão de Finanças Municipais;
Chefe da Divisão de Obras Municipais;
Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Comercial;
Chefe da Divisão de Acção Social;

Chefe da Divisão de Gestão e Conservação de Equipamentos;
Chefe da Unidade de Recursos Naturais;
Chefe da Unidade de Águas;
Chefe da Unidade de Saneamento;
Chefe da Unidade de Monitorização e Controlo de Qualidade;
Chefe da Unidade de Desporto e Juventude.

A indicação dos requisitos formais de provimento, perfis exigidos, métodos de selecção e composição do júri, constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público.

4 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota,* eng.º

304559753

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES

Aviso n.º 9135/2011

Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento do cargo de dirigente intermédio de 4.º grau para dirigir a Unidade Orgânica de Administração Geral do Município de Santa Cruz das Flores.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e do artigo 9,º do Regulamento da Organização de Serviços Municipais da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 223 de 17 e Novembro de 2010, torna-se público, que por deliberação da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores do dia 07 de Outubro de 2010 se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso, para provimento do cargo de dirigente intermédio de 4.º grau, para dirigir a Unidade Orgânica de Administração Geral, da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores.

2 — O procedimento concursal tem como fundamento o preenchimento do cargo de dirigente da Unidade Orgânica de Administração Geral, criado, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro por deliberação da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, do dia 07 de Outubro de 2010.

3 — O procedimento concursal é valido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso.

4 — O local de trabalho será na área do Município de Santa Cruz das Flores.

5 — Descrição das funções — As constantes da estrutura orgânica da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, publicado no *Diário da República* 2.ª Serie n.º 222 de 16 de Novembro de 2010 e as estabelecidas na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e no Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Julho.

6 — Requisitos legalmente exigidos para provimento — os constantes do n.º 2 do artigo 7 do Regulamento da Organização de Serviços Municipais da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores publicado na II Serie do *Diário da República* n.º 223 de 17 e Novembro de 2010, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Julho, nomeadamente trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que detenham licenciatura ou um ano de experiência como coordenadores técnicos com formação adequada ao exercício das funções a exercer.

7 — Perfil pretendido — Comprovados conhecimentos teóricos ou experiencia profissional na área de actuação de acordo com os objectivos gerais estabelecidos; capacidade de liderança, organização, iniciativa e gestão das motivações, boa capacidade de gestão dos recursos colocados à disposição da Unidade Orgânica e articulação com os demais serviços.

8 — Forma e prazo de apresentação de candidatura:

8.1 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante minuta de requerimento, disponível na secção de pessoal que funciona no edifício dos Paços do Concelho, Rua Senador André de Freitas, 13, nos dias úteis das 09H00 às 12H30 e das 13H00 às 17H00.

As candidaturas devem ser entregues pessoalmente no serviço acima indicado, ou remetidos por correio registado, com aviso de recepção para a Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, Rua Senador André de Freitas, 13, 9970-337 Santa Cruz das Flores, devendo delas constar obrigatoriamente os seguintes elementos: nome do candidato, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, estado civil, profissão, número e data do Bilhete de Identidade/ Cartão de cidadão, bem como do serviço emissor, residência, endereço postal electrónico, caso exista.

8.2 — A apresentação de candidaturas em suporte papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado de habilitações literárias, fotocópia do Bilhete de Identidade/ cartão de cidadão e do *curriculum vitae* actualizado de acordo com o modelo Europeu, fotocópia do boletim de vacinas.

8.3 — Os candidatos devem conjuntamente com o *curriculum vitae,* apresentar os documentos comprovativos dos factos por eles referidos no curriculum, que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

8.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*) a *e*) do n.º 6 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais constantes na candidatura.

8.5 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, deverão indicar no respectivo requerimento a modalidade de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, com o referido órgão. Ficando dispensados de apresentar fotocópia dos documentos já existentes no processo individual, devendo para tanto declará-lo no requerimento.

8.6 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8.7 — Prazo de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

9 — Métodos de selecção e critérios: Os métodos de selecção a utilizar serão:

Prova conhecimentos;
Avaliação Psicológica;
Entrevista Profissional de Selecção.

9.1 — Prova de conhecimentos — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função a concurso. Na prova de conhecimentos é adaptada a escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas.

9.1.1 — Tipo forma e duração da prova — Prova teórica de conhecimentos escrita, com a duração de 60 minutos e incidirá sobre as seguintes matérias, a que se associa a seguinte legislação:

Atribuições, competências, organização e funcionamento das autarquias locais (Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro e Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e adaptado às autarquias pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro);

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, adaptado às Autarquias pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro);

Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro adaptado às Autarquias pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Julho);

Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais (Portaria n.º 412/2001, de 17 de Abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de Outubro)

9.2 — Avaliação psicológica — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referencia o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é valorada de seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções de apto e não apto.